



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA  
CÂMARA

PROJETO N.º 779/88

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 023/88

Assunto: Projeto de Lei 779/88

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo

do Projeto de Lei n.º 779/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar pare-

cer favorável

pelos motivos abaixo:

1 A Comissão, após um exame metuculoso do Projeto, entendeu

2 que é perfeitamente justificável a correção dos valores nominais dos

3 salários dos funcionários públicos municipais, sob regime estatutário.

4 O aumento proposto é condizente com a forte depreciação dos

5 salários, ocasionada pelos altos índices inflacionários.

6 No mérito, o Projeto merece aplausos.

7 Somos, pois, pela aprovação.

8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 02 de NOVEMBRO de 19 88

Aprovado em 02/11/88

unanimidade

Arivaldo Ferreira

Presidente da Câmara

Baldin  
José Jo. Fernandes  
José H. D. Filho